

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Plano Diretor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (2011-2015).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 2º da Lei nº 7.017, de 24 de julho de 2007; Considerando o Parecer nº. 953/2011 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano Diretor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, exercício 2011-2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

VISÃO ESTRATÉGICA – PLANO DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2011/2015

PARTE I - VISÃO ESTRATÉGICA - O PARÁ NO SÉCULO XXI: CENÁRIOS E DESAFIOS

- Os dilemas do desenvolvimento sustentável da Amazônia
- Desenvolvimento industrial no Pará: tendências atuais
- Biotecnologia e bionegócios: os desafios de uma "economia verde"

PARTE II - PLANO DIRETOR

4. SECTI – Organização e propósitos

No âmbito da Administração Pública estadual, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI responde pela coordenação da política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Pará, com a responsabilidade de articular, para essa finalidade, os demais órgãos governamentais e as instituições acadêmicas, empresariais e do terceiro setor afins.

Antes da SECTI, por ordem histórica, o primeiro órgão estadual que tratou de Ciência e Tecnologia foi a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, criada pela Lei Estadual nº 4.946, de 18 de dezembro de 1980. Entre suas finalidades, constava a promoção do desenvolvimento dos setores da indústria, do comércio e da mineração, além da função de incentivo à pesquisa científica.

Subsequentemente, a Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, criou a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, definindo que, dentro de sua estrutura organizacional, funcionaria a Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, tendo por escopo implementar, a partir de então, a política estadual de ciência e tecnologia.

Em 2007, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT – que antecede a atual SECTI – veio a ser criada pela Lei Estadual nº 7.017, de 24 de julho, sucedendo, assim, a antiga SEICOM e parte da SECTAM, em todos os seus direitos e obrigações – a área de meio ambiente passou a constituir objeto de uma Secretaria específica, a SEMA –, assim como agregou, em sua estrutura institucional, as competências da outrora Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, da extinta SECTAM.

Por determinação da Lei n. 7.543/2011 – que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências –, a anterior SEDECT veio a ser substituída pela atual Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, que passa a ter – agora com maior foco – o propósito de planejar, formular, coordenar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e fomento da pesquisa e sua aplicação produtiva, gerando a ambiência necessária aos processos de inovação.

4.2. Propósitos

São propósitos da SECTI:

4.2.1. Missão

Fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação para fins de

melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável da sociedade paraense.

4.2.2. Visão

Ser reconhecida no Brasil e no exterior como instituição de referência no fomento a políticas de desenvolvimento científico e tecnológico no contexto amazônico.

4.2.3. Valores

a) Comprometimento: qualquer mudança nas estratégias de atuação de uma organização requer o comprometimento de sua equipe de gestão. Isso significa saber escutar, dialogar e compreender os interlocutores, conhecer e acompanhar, detalhada e sistematicamente, cada problema e ação, inspirando confiança na liderança do processo.

b) Parceria: é trabalhar de forma cooperativa com os interlocutores que buscam os mesmos objetivos, servindo de modelo de comprometimento e ação.

c) Ética: a origem da palavra ética vem do grego "ethos", que quer dizer o modo de ser, o caráter, ou seja, um conjunto de valores e princípios que moldam o relacionamento entre os atores sociais, com base no respeito a códigos de comportamento comumente partilhados.

d) Inovação: processamento e materialização de novas idéias, capazes de representar mudanças de padrão e saltos tecnológicos, com indução no desenvolvimento sócioeconômico em bases renovadas.

e) Respeito às Pessoas: valorização do ser humano, independentemente de raça, religião ou ideologia, com atenção à civilidade, à cordialidade e à observação das normas de boa convivência.

5. SECTI – Objetivos estratégicos, ações e metas

Diante dos cenários, expectativas e desafios caracterizados e analisados na Parte I do presente documento, os objetivos estratégicos, ações e metas a serem priorizados e perseguidos pela SECTI, para o quadriênio 2011-2015, passam a ser os seguintes:

5.1. Estratégia

Integrar os principais atores do sistema de Ciência, Tecnologia & Inovação - CT&I do Estado: Governo, Academia e Empresa.

5.2. Objetivos Estratégicos

- Consolidar a CT&I como base para a ampliação da matriz econômica estadual;
- Legitimar a relevância da CT&I para o desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.

5.3. Mapa Estratégico

O mapa estratégico está formulado segundo 4 (quatro) perspectivas:

- do APRENDIZADO organizacional e das competências-chave para a gestão;
- dos PROCESSOS sob a ótica interna e de integração com parceiros;
- de políticas definidas em PARCERIAS;
- dos resultados projetados para o ESTADO.

Para o cumprimento dos objetivos do Mapa Estratégico, na perspectiva de sua concretização, a SECTI – na condição de órgão coordenador de Estado – empenhar-se-á na consecução de 35 (trinta e cinco) metas, distribuídas ao longo do período de vigência do presente Plano Diretor.

6. Gestão estratégica - o Sistema Paraense de Inovação

A ciência, a tecnologia e a inovação são fatores determinantes ao desenvolvimento sustentável de uma região e de um povo. A aplicação do conhecimento em áreas prioritárias da economia tende a gerar maiores oportunidades de emprego, melhor distribuição de riquezas e aumento da competitividade de empresas e demais organizações da sociedade civil, com melhoria da qualidade de vida da população.

A inovação como processo – que perpassa o manejo do conhecimento e sua aplicação na transformação de matérias-primas em produtos e serviços de alto valor agregado – torna-se, assim, o alvo principal de toda engenharia política voltada à organização de arranjos institucionais que induzam e sustentem, de forma eficaz e com transparência pública, um sistema integrado de ação com essa finalidade.

Sabe-se, hoje em dia que, da parte do Estado, mais eficiente é investir na ambiência facilitadora da inovação do que no processo propriamente; esse, de competência dos agentes empreendedores. A imersão dos agentes em um contexto favorável à inovação – infra-estrutura, marcos regulatórios e políticas públicas facilitadoras (incentivos fiscais, fomento à pesquisa, etc.) –, tem trazido melhores resultados, em todos os lugares.

Os Sistemas de Inovação, voltados à estruturação, organização e operação de condições apropriadas, representam, nesse diapasão, a estratégia mais eficiente para o desenvolvimento das sociedades contemporâneas, principalmente se alicerçados em relações de confiança e colaboração entre os agentes.

Nessa perspectiva, a efetivação do Sistema Paraense de Inovação - SPI se apresenta como estratégia fundamental à promoção de uma ação coletiva articulada entre os agentes da inovação, despontando como o arranjo institucional adequado para a criação, no Estado, de uma ambiência sistematizada de interlocução e de definição de diretrizes e metas, sua efetivação e seguimento.

Composto por organizações, pessoas, instrumentos e processos, o SPI visa ao engajamento do Estado do Pará na nova economia mundial – fortemente baseada no conhecimento – e se configura como alternativa de governança garantidora, em caráter duradouro e sustentável, do desenvolvimento regional/local de longo prazo, gerador de melhor qualidade de vida às futuras gerações.

Assim, os propósitos estratégicos deste Plano deverão ser assimilados por todos os órgãos do Estado e da sociedade civil, comprometidos com as iniciativas e ações de P&D; ficando reconfigurados, pela parceria sinérgica, os novos marcos de referência à construção de um verdadeiro sistema paraense de CT&I. Essa condição ajudará o Governo do Estado a ter um

